



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
24 / 02 / 26
ÀS 14:20 Horas
Ass: _____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2026

AUTORA: VEREADORA MARLENE PELICOLI (CIDADANIA)

RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 13/2026

PROJETO DE LEI: 10/2026

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORA: VEREADORA MARLENE PELICOLI (CIDADANIA)

EMENTA: " Adita o Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves".

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 10/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que "**Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves**", exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa incluir no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves a Cavalgada das Mulheres de Bento Gonçalves-Rio Grande do Sul, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de março.

Em sua justificativa, destaca a relevância do tradicionalismo gaúcho como elemento essencial da identidade cultural do Município, bem como no reconhecimento do papel histórico e significativo da mulher nas atividades campeiras, na preservação das tradições e na organização das entidades tradicionalistas.

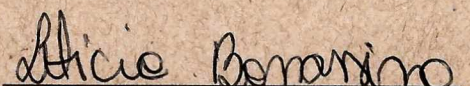
Também refere que a escolha da data está alinhada às celebrações do Dia Internacional da Mulher, reforçando a valorização e o protagonismo feminino no âmbito cultural. Além do caráter simbólico e cultural, o evento contribui para a integração comunitária, o fortalecimento do sentimento de pertencimento, o incentivo ao turismo e a movimentação da economia local.

Preliminarmente, destaca-se que a Lei nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", não dispõe de requisitos mínimos para a alteração ou inclusão de data comemorativa para os eventos, assim, o projeto em análise está de acordo com o disposto no referido dispositivo legal.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


Vereadora **Leticia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Lei 10/2026